



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.874 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Denomina “Rua Antonio Rubinho Martines” a antiga Rua 3 localizada no loteamento Parque Heroísmo, Distrito de Palmeiras, Suzano, São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Ari Serafim Barbosa Projeto de Lei nº 128/2014)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**RUA ANTONIO RUBINHO MARTINES**”, a antiga Rua 3 localizada no loteamento Parque Heroísmo distrito de Palmeiras, Suzano São Paulo.

DESCRIÇÃO: Tem início no alinhamento da Estrada do Koyama e segue pelo seu eixo Rua Amália Pereira Simões (antiga Rua 12), daí segue pelo eixo numa extensão de 240,00 metros de comprimento com a largura de 14,00 metros confrontando do lado direito com a quadra “B” e com propriedade de Sulevan Construtora de Imóveis Ltda, e do lado esquerdo com a quadra “C” e com propriedade de Sulevan Construtora de Imóveis Ltda, tendo o seu final no balão de retorno.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam- se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos